
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.57

Data: 28/03/2025

Hora: 10:53

Portaria nº 48/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 7º, § 1º, § 2º, I da LCM 73/2022, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2025, ao servidor **RINALDO PEREIRA RODRIGUES**, matrícula F-213291, cargo de Professor Educação Física, nível 3, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.003,72 composto das seguintes vantagens: vencimento básico do servidor público municipal no cargo de "Professor de Educação Física - Nível 3 - Classe "B", no valor de R\$ 2.576,66 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) - Lei Municipal nº 5.784/2010 em seu artigo 35 e 43; Adicional de tempo de serviço de 16 (dezesseis) anuênios de 4% (quatro) por cento cada um relativo a 64% (sessenta e quatro) por cento do vencimento básico da antiga matriz, no valor R\$ 1.264,31 (mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) - Lei Municipal nº 5.784/2010 em seu artigo 56; Adicional de tempo de serviço de 9 (nove) anuênios de 4% (quatro) por cento cada um relativo a 36% do vencimento básico da nova matriz, no valor de R\$ 687,11 (seiscentos e oitenta e sete reais e onze centavos) - Lei Municipal nº 5.784/2010 em seu artigo 37; Incorporação de Regência de Classe, no valor R\$ 93,91 (noventa e três reais e noventa e um centavos) - Lei Municipal 2.641/1990, em seu artigo 18, III, §1º e §2º; Incorporação a Gratificação de Docência para Alunos que apresentam Necessidades Educacionais Especiais, no valor de R\$ 381,73 (trezentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) - Lei Municipal nº 2.620/1990, em seu artigo 71, §2º; a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal de Santa Ana do Livramento, Lei Municipal 5066/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 28/03/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:9856A1F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/04/2025. Edição 4047
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>